

Resolução nº : 5356/2003
Protocolo nº : 142171/03
Origem : INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO
EXCEPCIONAL DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 207.604,51 (duzentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente